



*[Handwritten signatures and initials]*

## RELATÓRIO FINAL

**Procedimento de concurso público, nos termos do artigo 19.º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, para a empreitada de “CONSTRUÇÃO DA PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO ESTE - ARCOS”.**

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, pelas 12:00 horas, reuniu o Júri do procedimento supra referido e constituído nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a presença do Sr. Vice-Presidente Eng. António Caetano, servindo de Presidente, do 1.º Vogal Engª Olinda Carqueja, Técnica Superior Municipal e do 2.º Vogal Engº João Sencadas, Técnico Superior Municipal.

### 1 – INTRODUÇÃO

O procedimento em referência teve por objeto a execução da empreitada de «CONSTRUÇÃO DA PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO ESTE - ARCOS».

O presente relatório visa explicitar a metodologia adotada na análise e avaliação das propostas apresentadas, em conformidade com o definido no Programa de Concurso, assim como os resultados obtidos e principais conclusões daí resultantes.

### 2 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura foi publicado no Diário da República nº 63, 2ª série, de 29 de março de 2017.

O preço base fixado no Programa de Concurso foi de 312.088,00 € + IVA.

No prazo legalmente fixado para esclarecimentos e retificações das peças concursais, nos termos do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, foram solicitados esclarecimentos, os quais se encontram anexos ao Relatório Preliminar, bem como a respetiva resposta e se dão aqui por reproduzidos.



O prazo para apresentação de Erros e Omissões ao Caderno de Encargos terminou em 16/04/2017, tendo sido apresentada Lista de Erros e Omissões por parte de um potencial concorrente, a qual foi disponibilizada a todos os interessados, conforme dispõe o nº 7 do artigo 61º do CCP.

Em 20/04/2017, procedeu-se à publicitação da Decisão acerca dos Erros e Omissões ao Caderno de Encargos apresentados, tomada por Despacho da Srª Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, de 20/04/2016, sujeito a posterior ratificação pelo Executivo Municipal.

A apresentação de propostas foi efetuada por via eletrónica, através da plataforma eletrónica de contratação pública vortalnext, cujo prazo expirou às 18:00 horas de 24/04/2017.

As propostas foram abertas em 26/04/2017 e disponibilizadas aos concorrentes.

### 3 – LISTA DE CONCORRENTES

| DATA       | CONCORRENTES                           | VALOR PROPOSTA |
|------------|----------------------------------------|----------------|
| 21-04-2017 | AROUCONSTROI - ENGª E CONSTRUÇÕES, LDª | 435.750,00 €   |
| 21-04-2017 | CANDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A.           | 371.470,33 €   |
| 24-04-2017 | J. DA SILVA FARIA, LDª                 | 305.915,88 €   |

As firmas PRIMUS LEAN, LDª e ANTONIO DA SILVA CAMPOS, S.A. submeteram uma declaração de não apresentação de proposta.

### 4 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação é feita segundo o critério da proposta “economicamente mais vantajosa”, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, tendo em conta os seguintes fatores e subfatores, acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação:



**A - Qualidade Técnica da Proposta (QTP) – 50%;**

- A1 - Memória descritiva e justificativa (MDJ) – 50%
- A2 - Plano de trabalhos (PTR) – 30%
- A3 - Plano de mão-de-obra (PMO) – 10%
- A4 - Plano de equipamento (PEQ) – 10%

**B - Preço (PRE) – 50%;**

**A - Qualidade Técnica da Proposta (QTP)**

**A1 - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra (MDJ)**

Descrição: Deverão ser descritos os métodos e as técnicas construtivas a utilizar na execução dos trabalhos previstos na empreitada.

Pontuação:

- a) Excelente (5 pontos) – As técnicas e os métodos a utilizar na obra são expostos de forma clara e com pormenorização, demonstrando excelente qualidade técnica.
- b) Muito Boa (4 pontos) – As técnicas e os métodos a utilizar na obra são expostos de forma clara e com pormenorização, demonstrando boa qualidade técnica.
- c) Boa (3 pontos) – As técnicas e os métodos a utilizar na obra são expostos de forma clara e com pormenorização, demonstrando razoável qualidade técnica, ou, as técnicas e os métodos a utilizar na obra são expostos de forma razoavelmente clara e pormenorizada, demonstrando boa qualidade técnica.
- d) Suficiente (2 pontos) – As técnicas e os métodos a utilizar na obra são expostos de forma razoavelmente clara e pormenorizada, demonstrando razoável qualidade técnica.
- e) Fraca (1 ponto) – As técnicas e os métodos a utilizar na obra são expostos de forma razoavelmente clara e pormenorizada, demonstrando pouca qualidade técnica, ou, as técnicas e os métodos a utilizar na obra são expostos de forma pouco clara e pormenorizada, demonstrando razoável qualidade técnica.
- f) Insuficiente (0 pontos) – Muito incompleta ou desajustada à obra.



## **A2 - Plano de trabalhos (PTR)**

Descrição: Grau de pormenorização (atividades, quantidades, durações, relações de sequencialidade e caminho crítico), faseamento e frentes de obra, e coerência com a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, bem como com os planos de Mão-de-obra e Equipamentos.

### Pontuação:

- a) Excelente (5 pontos) – Detalhado e muito adequado à obra e coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- b) Muito Boa (4 pontos) – Detalhado, adequado à obra e coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- c) Boa (3 pontos) – Pouco detalhado, mas razoavelmente adequado à obra e razoavelmente coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- d) Suficiente (2 pontos) – Pouco adequado à obra ou pouco coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- e) Fraca (1 ponto) – Pouco adequado à obra e pouco coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- f) Insuficiente (0 pontos) – Muito incompleto ou desajustado à obra;

## **A3 - Plano de mão-de-obra (PMO)**

Descrição: Grau de pormenorização no tempo e por tarefas, coerência com o plano de trabalhos e sua adequação à obra.

### Pontuação:

- a) Excelente (5 pontos) – Detalhado no tempo e por tarefas, coerente com plano de trabalhos e muito adequado à obra;
- b) Muito Boa (4 pontos) – Detalhado no tempo e por tarefas, coerente com o plano de trabalhos e adequado à obra;
- c) Boa (3 pontos) – Pouco detalhado no tempo e por tarefas e/ou pouco coerente com o plano de trabalhos, mas razoavelmente adequado à obra;
- d) Suficiente (2 pontos) – Pouco adequado à obra ou pouco coerente com o plano de trabalhos;
- e) Fraca (1 ponto) – Pouco adequado à obra e pouco coerente com o plano de trabalhos;
- f) Insuficiente (0 pontos) – Muito incompleto ou desajustado à obra;



#### **A4 - Plano de Equipamentos (PEQ)**

Descrição: Grau de pormenorização no tempo e por tarefas, coerência com o plano de trabalhos e sua adequação à obra.

Pontuação:

- a) Excelente (5 pontos) – Detalhado no tempo e por tarefas, coerente com plano de trabalhos e muito adequado à obra;
- b) Muito Boa (4 pontos) – Detalhado no tempo e por tarefas, coerente com o plano de trabalhos e adequado à obra;
- c) Boa (3 pontos) – Pouco detalhado no tempo e por tarefas e/ou pouco coerente com o plano de trabalhos, mas razoavelmente adequado à obra;
- d) Suficiente (2 pontos) – Pouco adequado à obra ou pouco coerente com o plano de trabalhos;
- e) Fraca (1 ponto) – Pouco adequado à obra e pouco coerente com o plano de trabalhos;
- f) Insuficiente (0 pontos) – Muito incompleto ou desajustado à obra.

A pontuação a atribuir ao fator “qualidade técnica da proposta” será efetuada com base na seguinte fórmula:

$$QTP = 0,50 \times MDJ + 0,30 \times PTR + 0,10 \times PMO + 0,10 \times PEQ$$

#### **B - Preço (PRE)**

A pontuação a atribuir ao fator “preço” será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$PRE = 5 - 5 \times \left( \frac{P_{prop}^5}{P_{base}^5} \right) + 1$$

Sendo:

$P_{prop}$  – Preço da proposta em análise

$P_{base}$  – Preço base (312.088,00 €)



### **Pontuação Final (PF)**

A proposta economicamente mais vantajosa corresponde à que obtiver melhor pontuação final (PF), arredondada às duas casas decimais, resultante da seguinte fórmula:

$$PF = 0,50 \text{ QTP} + 0,50 \text{ PRE}$$

Sendo:

PF – Pontuação Final

QTP – Pontuação do fator Qualidade Técnica da Proposta

PRE – Pontuação do fator Preço

### **5– ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

Efetuada a abertura de propostas na plataforma eletrónica, o Júri procedeu à sua análise, a fim de verificar o respetivo conteúdo e formalidades observadas.

O Júri deliberou proceder à exclusão das seguintes propostas:

- **Proposta do concorrente AROUCONSTROI – ENG<sup>a</sup> E CONSTRUÇÕES, LD<sup>a</sup>** por o preço proposto se afigurar superior ao preço base fixado no Programa de Concurso, com fundamento na alínea d) do nº 1 do artigo 16º do Programa de Concurso, na alínea d) do nº 2 do artigo 70º e na alínea o) do nº 2 do artigo 146º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

- **Proposta do concorrente CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES** por o preço proposto se afigurar superior ao preço base fixado no Programa de Concurso, com fundamento na alínea d) do nº 1 do artigo 16º do Programa de Concurso, na alínea d) do nº 2 do artigo 70º e na alínea o) do nº 2 do artigo 146º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

Mais deliberou admitir a proposta do concorrente **J. DA SILVA FARIA, LD<sup>a</sup>**, em virtude de não se constatarem quaisquer das situações previstas no artigo 16º do Programa de Concurso, bem como no nº 2 do artigo 70º e nº 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos.



Após análise da única proposta admitida, e considerando os fatores que densificam o critério de adjudicação, apresentam-se nas tabelas abaixo apresentadas os resultados da avaliação efetuada pelo júri:

### Avaliação do Fator A – Qualidade Técnica da Proposta (QTP)

A aplicação da metodologia de avaliação do **Fator A - Qualidade Técnica da Proposta (QTP)**, à proposta apresentada pelo concorrente, apresenta como resultado as pontuações indicadas na tabela apresentada abaixo:

|                                              |                           |                                                                              |                                                          |                                                         |                                                          |                                                                                                             |
|----------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| QTP =<br>0,50xMDJ+0,30xPTR+0,10xPMO+0,10xPEQ |                           | PONTUAÇÃO QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA (QTP)                                |                                                          |                                                         |                                                          |                                                                                                             |
|                                              |                           | Subfator A1 -<br>MEMÓRIA<br>DESCRIPTIVA E<br>JUSTIFICATIVA<br>(MDJ)<br>(50%) | Subfator A2 -<br>PLANO DE<br>TRABALHOS<br>(PTR)<br>(30%) | Subfator A3 - PLANO<br>DE MÃO-DE-OBRA<br>(PMO)<br>(10%) | Subfator A4 - PLANO<br>DE EQUIPAMENTOS<br>(PEQ)<br>(10%) | Fator A - QUALIDADE<br>TÉCNICA DA PROPOSTA<br>(QTP)<br><br>QTP =<br>0,50xMDJ+0,30xPTR+<br>0,10xPMO+0,10xPEQ |
| Concorrente                                  | J. DA SILVA FARIÁ,<br>LDA | 2,00                                                                         | 2,00                                                     | 2,00                                                    | 2,00                                                     | 2,00                                                                                                        |

### Avaliação do Fator B - Preço (PRE)

A aplicação da metodologia de avaliação do **Fator B –Preço (PRE)**, ao valor da proposta apresentada pelo concorrente, apresenta como resultado a pontuação indicada na tabela apresentada abaixo:

#### FÓRMULA

$$PRE = 5-5x(Pprop^5 / Pbase^5) + 1$$

Pbase 312.088,00 €

|                    |                        |                       |                                                                                   |
|--------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Pbase 312.088,00 € |                        | PONTUAÇÃO PREÇO (PRE) |                                                                                   |
| Concorrente        | J. DA SILVA FARIA, LDA | Preço da Proposta     | Fator B - PREÇO (PRE)<br>PRE = 5-5x(Pprop <sup>5</sup> / Pbase <sup>5</sup> ) + 1 |
|                    |                        | 305.915,88 €          | 1,48                                                                              |



De acordo com a análise efetuada expressa nos quadros anteriores e aplicando a fórmula da pontuação final (PF) acima referida obteve-se a seguinte pontuação final:

| PONTUAÇÃO FINAL (PF)   |                                                              |                                |                                               |
|------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------|
|                        | Fator A - Qualidade<br>Técnica da Proposta<br>(QTP)<br>(50%) | Fator B - Preço (PRE)<br>(50%) | PONTUAÇÃO FINAL<br><br>PF = 0,50xQTP+0,50xPRE |
| J. DA SILVA FARIA, LDA | 1,00                                                         | 0,74                           | 1,74                                          |

## 6 – AUDIÊNCIA PRÉVIA

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos foi fixado o prazo de 5 dias úteis para a audiência prévia dos concorrentes, não tendo sido apresentadas quaisquer observações e/ou reclamações por parte dos mesmos.

## 7 – Disposições Finais

Nos termos atrás referidos e não se verificando argumentos que conduzam à alteração da ordenação das propostas, mantém-se a classificação dos concorrentes constante do Relatório Preliminar.

Assim, o Júri propõe que a execução da empreitada de «**CONSTRUÇÃO DA PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO ESTE - ARCOS**» seja adjudicada à firma **J. DA SILVA FARIA, LDª**, pelo valor global de **305.915,88 € + IVA**.

Por mais nada haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.





C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

O Júri,

(Engº António Caetano, Presidente)

(Engª Olinda Carqueja, 1º Vogal)

(Engº João Sencadas, 2º Vogal)